

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 131/2013

ANO

2013



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

109/2013

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

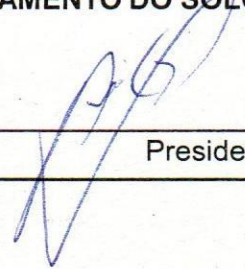
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 09 / 2013



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 09 / 2013 APROVADO 10 / 09 / 2013

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 09 / 13

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 128 / 2013

Data: 11 / 09 / 13

AUTÓGRAFO Nº 128/2013
PROJETO DE LEI Nº 109/2013

"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.03 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2014 - MANUT. E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0014)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

UNIDADE O/E: 02.02.00 - PROCURADORIA GERAL

04.122.0004.2021 - MANUT. E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0022)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2002 - MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0031)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA

04.121.0007.2047 - ACESSA SÃO PAULO

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0052)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.02 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.0011.2017 - MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.30 - Material de Consumo (0098)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

UNIDADE E: 02.07.06 - SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

26.782.0016.2026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM

3.3.90.30 – Material de Consumo (0125)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0127)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0143)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0154)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

10.304.0017.2037 – APOIO/MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0174)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2001 – MANUT.E CUSTEIO DA SECR.DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0213)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

08.243.0035.2034 – MANUT.E CUSTEIO DO OCA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0226)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0023 – Assistência Social - Prog. Prot Social Básica - PSB Estadual

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0227)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0016 – Assistência Social - Pro Jovem

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0243)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2007 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 – Material de Consumo (0256)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor do Crédito: R\$ 16.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0260)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.2029 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE TURISMO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0299)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

23.695.0025.2045 – SONHO DE NATAL

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0302)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 9.000,00

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB - ENSINO INFANTIL

12.365.0033.2032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0339)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 261.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0344)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

UNIDADE O/E: 02.21.00 – CORPO DE BOMBEIROS

06.181.0034.2033 – MANUT,E CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0348)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.02.00 – PROCURADORIA GERAL

04.122.0004.2021 – MANUT.E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL

3.3.90.14 – Diárias – Civil (0018)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (0019)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0021)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
26.781.0038.1063 – CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0024)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA
04.121.0007.1035 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-PLANEJ.E INFORMATICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0044)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 12.000,00

04.121.0007.2028 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR.PLANEJ.E INFORMATICA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0050)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

04.121.0007.2047 – ACESSA SÃO PAULO

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0054)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. DE AGRIC./ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.2003 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0071)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1033 – OBRAS E AMPLIAÇÕES-SERV.URBANOS-DIST. INDUST. I E II

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0075)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

15.451.0010.2027 – MANUT.E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0085)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 17.000,00

UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.0011.1024 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-LIMPEZA PÚBLICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0094)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

15.452.0011.2017 – MANUT.E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0101)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0017.2038 – APOIO/MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0181)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2001 – MANUT.E CUSTEIO DA SECR.DE AÇÃO SOCIAL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0202)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 9.500,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0214)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0006 – Assistência Social - IGD

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

08.243.0035.2034 – MANUT.E CUSTEIO DO OCA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0222)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0023 – Assistência Social - Prog. Prot Social Básica - PSB Estadual

Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2007 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0262)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 16.000,00

UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0023.2005 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CULTURA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0272)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0032.2031 – MANUT.DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0332)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de setembro de 2013


ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE


ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 124/2013

Santa Fé do Sul, 09 de Setembro de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

109/2013

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2014 – MANUT. E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0014)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

UNIDADE O/E: 02.02.00 – PROCURADORIA GERAL

04.122.0004.2021 – MANUT. E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0022)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0031)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA

04.121.0007.2047 – ACESSA SÃO PAULO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0052)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.0011.2017 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

3.3.90.30 – Material de Consumo (0098)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

**UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS – SERM
26.782.0016.2026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0125)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0127)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0143)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0154)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

10.304.0017.2037 – APOIO/MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0174)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2001 – MANUT.E CUSTEIO DA SECR.DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0213)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

08.243.0035.2034 – MANUT.E CUSTEIO DO OCA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0226)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0023 – Assistência Social - Prog. Prot Social Básica - PSB Estadual

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0227)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0016 – Assistência Social - Pro Jovem

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0243)

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2007 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 – Material de Consumo (0256)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 16.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0260)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.2029 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE TURISMO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0299)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

23.695.0025.2045 – SONHO DE NATAL

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0302)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 9.000,00

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB - ENSINO INFANTIL

12.365.0033.2032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0339)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 261.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0344)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

UNIDADE O/E: 02.21.00 – CORPO DE BOMBEIROS

06.181.0034.2033 – MANUT,E CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0348)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

AR



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.02.00 – PROCURADORIA GERAL

04.122.0004.2021 – MANUT.E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL

3.3.90.14 – Diárias – Civil (0018)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (0019)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0021)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

26.781.0038.1063 – CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0024)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA

04.121.0007.1035 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-PLANEJ.E INFORMATICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0044)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 12.000,00

04.121.0007.2028 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR.PLANEJ.E INFORMATICA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0050)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

04.121.0007.2047 – ACESSA SÃO PAULO

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0054)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. DE AGRIC./ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.2003 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0071)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1033 – OBRAS E AMPLIAÇÕES-SERV.URBANOS-DIST. INDUST. I E II

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0075)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

15.451.0010.2027 – MANUT.E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0085)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 17.000,00

UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0011.1024 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-LIMPEZA PÚBLICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0094)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

15.452.0011.2017 – MANUT.E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0101)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0017.2038 – APOIO/MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0181)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2001 – MANUT.E CUSTEIO DA SECR.DE AÇÃO SOCIAL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0202)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 9.500,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0214)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0006 – Assistência Social - IGD

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

08.243.0035.2034 – MANUT.E CUSTEIO DO OCA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0222)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0023 – Assistência Social - Prog. Prot Social Básica - PSB Estadual

Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2007 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0262)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 16.000,00



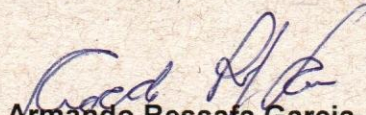
Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0023.2005 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CULTURA
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0272)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0032.2031 – MANUT.DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0332)
FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS
Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Setembro de 2013.


Armando Rossa Garcia
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

10 SET 2013

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 109/2013**, de autoria do Executivo Municipal, cuja
ementa é a seguinte: **"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fe do Sul,
a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento
vigente, e dá outras providências"**.

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de setembro de 2013



Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator



Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº. 131/2013

PROJETO DE LEI Nº. 109/2013.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".


Autor: Executivo Municipal

PARECER


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2013.


a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 131/2013

PROJETO DE LEI Nº. 109/2013.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

Autor: Executivo Municipal

PARECER


A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2013.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGENIO LIMA**
Membro

a: finanças